

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Termo Aditivo

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Objeto do presente Termo de Cooperação Técnica é a cessão da servidora da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, Sra. VANDERLEIA SILVA FIGUEIREDO CINTRA, professora, matrícula 83, portadora do documento de identidade nº. 05969620 61 – SSP/BA, inscrito no CPF sob nº. 608.743.505-06, para prestar serviço à Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães, sem ônus para o CEDENTE, no cargo de Professora, na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães, Bahia.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por este instrumento, em que figura de um lado o MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA (BA), ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.986.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, 125, centro, Várzea da Roça, Bahia, CEP 44.635-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. LOURIVALDO SOUZA FILHO, portador do RG nº. 5901930 – SSP/BA e do CPF nº. 074.667.145-87, e de outro, o MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES (BA), ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.214.419/0001-05, com sede na Avenida Barreiras, 825, centro, município de Luis Eduardo Magalhães, Bahia, CEP. 47.850-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. OZIEL ALVES DE OLIVEIRA, portador do RG nº. 1167394520 – SSP/BA e do CPF nº. 502.801.8096-00, firmam o presente instrumento de convênio, visando a cessão de servidor municipal, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

“Termo de cooperação técnica para a cessão de servidora pública municipal, lavrado entre o MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA (BA) e o MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES (BA)“.

## ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – 001/2018

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



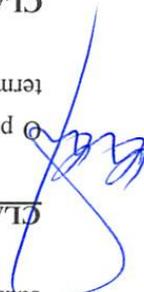
# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia



## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente convênio poderá ser modificado e alterado por anuência das partes, mediante termo aditivo, mediante prévia e expressa manifestação do interessado.



## CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos convenientes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por acordo ou na hipótese de inadiplência, por quaisquer dos convenientes, das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente convênio terá vigência a partir do dia 01/07/2020 até 30/06/2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo ao presente Termo de Cooperação Técnica.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Será de inteira responsabilidade do Ente **CESSIONÁRIO** as obrigações inerentes a servidora cedida em razão do presente Termo de Cooperação Técnica, ficando a seu encargo o pagamento direto de sua remuneração, bem como todos os seus encargos trabalhistas e previdenciários, enquanto durar o presente Termo de Cooperação Técnica.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo único** - A servidora, de acordo este Termo de Cooperação Técnica, atuará no desenvolvimento dos trabalhos relacionados ao cargo indicado na cláusula primeira e terá todas as despesas custeadas pelo Município de Luis Eduardo Magalhães, Bahia, o qual arcará, inclusive, com salários e encargos sociais, não gerando, em nenhuma hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre as partes.

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00  
VARZEA DA ROÇA



# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

NOME *Ferdinando Fendornes Souza Fervino*  
RG. *21.095.560.54*

NOME *Flavio Group Santos*  
RG. *09.730.539.17*

Testemunhas:

Prefeito Municipal de Luis Eduardo Magalhães

**OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Várzea da Roça

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**

Várzea da Roça, Bahia, 04 de junho de 2020.

Parágrafo unico - Nada mais, lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de convênio para a cessão de servidor municipal, em três (03) vias, por todos assinado, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Mairi, Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

O Município de Várzea da Roça, Bahia, e o Município de Luis Eduardo Magalhães, Bahia, farão a publicação nos respectivos Diários Oficiais do presente instrumento, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00  
VARZEA DA ROÇA



# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



**PORTARIA Nº 079/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

**“Promove a cessão da servidora pública  
VANDERLEIA SILVA FIGUEIREDO  
CINTRA, e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça, Bahia, e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 096/2020, de 18 de maio de 2020, do Prefeito Municipal de Luís Eduardo Magalhães, solicitando a renovação do termo de cessão da servidora VANDERLEIA SILVA FIGUEIREDO CINTRA, matrícula nº 83, ocupante do cargo de Professora, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem ônus para o Município de Várzea da Roça, Bahia, conforme previsto no termo de cooperação técnica 001/2018;

**CONSIDERANDO** os termos do da Lei Municipal nº 482/2018, que especifica que a servidora poderá ser cedida para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** que são princípios norteadores da Administração Pública e de seus respectivos gestores a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;

**CONSIDERANDO**, ainda, o aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 001/2018, lavrado pelo Município de Várzea da Roça, Bahia e pelo Município de Luís Eduardo Magalhães, Bahia, com vigência a partir de 01/07/2020 até 30/06/2022;

**CONSIDERANDO** que a cessão de servidor público é o ato através do qual determinado órgão público/pessoa administrativa cede, em caráter temporário, servidor integrante do seu quadro para atuar em outro órgão público/pessoa administrativa, com o objetivo de cooperação entre as administrações e de exercício funcional integrado das atividades administrativas.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a cessão da servidora pública municipal **VANDERLEIA SILVA FIGUEIREDO CINTRA**, Professora, matrícula nº 83, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Várzea da Roça, à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de julho de 2020, reiterando o constante no Termo de Cooperação Técnica nº 001/2018.

**Art. 2º** - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, aos 17 dias do mês de JUNHO de 2020.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia